



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MINUTA DE EDITAL PADRÃO

Nota Jurídica nº 294/2018 (2437479)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2019
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 007 / 1940.2019
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/03/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **37 (Trinta e sete)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Os materiais relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **11/03/2019**, às **10:00 h**, com encerramento previsto para o dia **19/03/2019**, às **14:00 h**.
 - 2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
 - 2.1.2 Nos casos descritos no item 2.1.1, a conclusão da arrematação poderá se dar após o horário previsto no item 2.1.
- 2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Locais de visitação:
 - 3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 07** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/UBERLÂNDIA - Av. Afonso Pena, nº 150, centro - Uberlândia/MG. Telefone para contato: **(34) 3292-8630, falar com Pedro Antônio Alves**.
 - 3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **08** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/MONTE CARMELO/MG - Rua Delfim Moreira, 27, Centro - Monte Carmelo/MG. Telefone para contato: **(34) 3842-2004, falar com Ronaldo Dias Fonseca**.
 - 3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **09** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) Rua Oito, nº 146, bairro Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG. Telefone para contato: **(33) 3202-7483, falar com Kyara Carvalho Lacerda**.
 - 3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **10** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) Praça Honorato Borges, 756, Centro - Patrocínio/MG. Telefone para contato: **(34) 3088-6418, falar com Adriano Silva Di Blasio**.
 - 3.1.5. A visitação dos itens discriminados no lote de número **11** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) CLOVISCAR - Av. Presidente Tancredo Neves, 385, Centro, Caratinga/MG. Telefone para contato: **(33) 3202-7483, falar com Kyara Carvalho Lacerda**.
 - 3.1.6. A visitação dos itens discriminados no lote de número **12** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) PÁTIO da Prefeitura Municipal de Caratinga - Rua Coronel Antônio da Silva, centro - Caratinga/MG. Telefone para contato: **(33) 3202-7483, falar com Kyara Carvalho Lacerda**.
 - 3.1.7. A visitação dos itens discriminados no lote de número **13** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) Rua Goiás, nº 1703 - Divinópolis/MG. Telefone para contato: **(037) 3301-0450, falar com Edilma Lopes Barros de Sousa**.

- 3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **14, 15 e 16** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) Rua Governador Valadares, nº 101, bairro São Gonçalo, Janaúba/MG. Telefone para contato: **(038) 3829-3419, falar com Alexandre Magno Garcia Leal.**
- 3.1.9. A visitação dos itens discriminados no lote de número **17** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) Rua Dr. Placidino Brigagão, nº 961 - Centro, São Sebastião do Paraíso - MG. Telefone para contato: **(035) 3539-8636, falar com Marly de Oliveira Paim.**
- 3.1.10. A visitação dos itens discriminados no lote de número **18** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/BARBACENA - Av. Bias Fortes, nº 346, Centro - Barbacena/MG. Telefone para contato: **(32)3052-1261, falar com José Angelo Alves de Lima.**
- 3.1.11. A visitação dos itens discriminados no lote de número **19** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/JOÃO MONLEVADE - Rua Dom Bosco, nº 725 , Bairro Aclimação - João Monlevade/MG. Telefone para contato: **(31) 3851-3150, falar com Adilson Antônio da Cruz.**
- 3.1.12. A visitação dos itens discriminados no lote de número **20** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/MONTES CLAROS - Av. Major Alexandre Rodrigues nº 223, Ibituruna - Montes Claros/MG. Telefone para contato: **(38) 3229-7876, falar com Pedro Leão Nassau.**
- 3.1.13. A visitação dos itens discriminados no lote de número **21** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/BRASILIA DE MINAS - Rua Neco Araújo, nº 78, Centro - Brasília de Minas/MG. Telefone para contato: **(38) 3231-1585, falar com Antônio Carlos Neves de Brito.**
- 3.1.14. A visitação dos itens discriminados no lote de número **22** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/PIUMHI - Praça Zeca Soares, nº 242, Centro - Piumhi/MG. Telefone para contato: **(37) 3371-1710, falar com Ricardo Rildy Cardoso Ferreira.**
- 3.1.15. A visitação dos itens discriminados no lote de número **23** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/ARAÇUAÍ - Rua José Antonio Araújo, 349, Alto Mercado - Araçuaí/MG. Telefone para contato: **(33) 3731 1529, falar com Reginaldo Alves Coelho.**
- 3.1.16. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **24, 25 e 26** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/GOV. VALADARES - Rua Peçanha nº 662, Centro (Garagem) - Gov. Valadares/MG. Telefone para contato: **(33) 3203-3718 / (33) 3203-3705, falar com Adriano Aparecido Dias Resende ou André Antunes Rodrigues.**
- 3.1.17. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **27 e 28** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) DER/PARACATU - Rua Oriente, 207, Centro - Paracatú/MG. Telefone para contato: **(038) 3311-1187, falar com Juliana Abreu Mendes.**
- 3.1.18. A visitação dos itens discriminados no lote de número **29** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF/MANTENA - Av. Getúlio Vargas, 81 - 1º Andar, centro - Mantena/MG. Telefone para contato: **(33) 3241-2109, falar com Leôncio Dias Barbosa.**
- 3.1.19. A visitação dos itens discriminados no lote de número **30** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF / ITUIUTABA - Rua 26, nº 1362, Centro - Ituiutaba/MG. Telefone para contato: **(34) 3271-7800, falar com Willian Almeida de Souza.**
- 3.1.20. A visitação dos itens discriminados no lote de número **31** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) Rua das Tulipas S/N, bairro Nova Terra - Araçuaí-MG. Telefone para contato: **(033) 3731-9953, falar com Sabrina Dutra Neres.**
- 3.1.21. A visitação dos itens discriminados no lote de número **32** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) AF / PEDRA AZUL - Praça Hormino de Almeida, nº 236, Centro - Pedra Azul/MG. Telefone para contato: **(33) 3751 1352, falar com Robson André Carvalho Gomes.**
- 3.1.22. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **33 e 34** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) SRE - Travessa São José, 75, Centro - Teófilo Otoni/MG. Telefone para contato: **(033) 3087-2172, falar com Marcos José de Sant'anna.**
- 3.1.23. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **35 e 36** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) SRE - Praça das Missões nº 45, Bairro Dom João - Diamantina/MG. Telefone para contato: **(038) 3532-6270, falar com Rodrigo da Silva Góes.**
- 3.1.24. A visitação dos itens discriminados no lote de número **37** poderá ser feita nos dias **13, 14 e 15/03/2019**, no horário de **09:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h**, na(o) SRE - Av. Raul Soares, 47, Centro - Ubá/MG. Telefone para contato: **(032) 3539-5763, falar com Flávia Marangon Barbosa Amatto.**

3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:
- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;
 - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.
- 4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;
 - 4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

- 5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
 - d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
 - e. Comprovante de endereço;
 - f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
 - g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - h. Telefone(s) para contato;
 - i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
 - j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.
- 5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.
- 5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

6.4. Será lavrada ata, na qual deverá constar, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de **03 (três) dias úteis**, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote, que será disponibilizado ao segundo colocado.

7.3.1. Constatado o não pagamento pelo primeiro colocado, será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo segundo colocado uma notificação com a opção de aceitar ou não a aquisição do lote pelo respectivo lance ofertado.

7.3.1.1. O aceite de que trata o item anterior deverá ser realizado dentro de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação expedida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

7.3.1.2. O segundo colocado estará isento das sanções previstas na Cláusula Nona deste edital ou qualquer outra sanção, caso não aceite o direito de aquisição do lote.

7.3.1.3. Após aceitar o direito de aquisição do lote, o segundo colocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o pagamento do DAE.

7.4. O arrematante, primeiro ou segundo colocados, que adquirir/aceitar o direito de aquisição do lote e não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado, estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.5. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **19/03 a 28/03/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.3. A partir do dia **29/03/2019 até o dia 19/04/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **20/04/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.6.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.7. No caso de lote de veículo(s), para a liberação do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente o arrematante deverá comparecer à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, munido dos seguintes documentos:

- a. Documento de Arrecadação Estadual – DAE devidamente quitado;
- b. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso; e
- c. Nota de arrematação, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

8.7.1. A retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente deverá ser realizada pelo arrematante ou terceiro, devidamente autorizado nos termos do item 8.7.2, até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.7.2. No caso da retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente por terceiro, deverá ser apresentada procuração simples, em via original, devidamente assinada pelo arrematante, conforme assinatura no documento de identificação consignado no cadastro, ou encaminhada autorização eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, ao e-mail da Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.7.3. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.8. As autuações, multas e impedimentos de qualquer natureza, vinculados ao(s) veículo(s) objeto deste leilão, quando houver, serão discriminados no Anexo III deste Edital.

8.8.1. A quitação das multas de trânsito, bem como a retirada das autuações e impedimentos de qualquer natureza vinculados ao(s) veículo(s) objeto deste leilão, serão de total responsabilidade do arrematante.

8.8.2. Será também de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.9. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, sendo inalterável.

8.9.1. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

8.13. **No caso dos veículos correspondentes aos lotes 1 a 8; lotes 19 a 27; lotes 30,31 e o lote 33, os arrematantes serão responsáveis pela descaracterização dos veículos, no momento da entrega dos mesmos perante os fiscais responsáveis pelas regionais da SEF/MG no interior.**

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3915-0355, 3916-9862, 3915-0354, 3916-9904, 3916-9870 e 3916-9849.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Superintendente Central de Gestão Logística
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 22/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356370** e o código CRC **B96E5DA2**.

ANEXO I RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMG4924	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62650790	178F3011*6529489*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.552,00	10h00min
2	HMG5205	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62624110	178F3011*6448571*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.368,00	10h05min
3	HMG5208	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62624185	178F3011*6453386*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.368,00	10h10min
4	HMG8300	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72839820	178F3011*7225742*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.592,00	10h15min
5	HMG8301	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72839843	178F3011*7225749*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.888,00	10h20min
6	HMG8303	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840007	178F3011*7225139*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.592,00	10h25min
7	HMG8306	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840103	178F3011*7225136*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.592,00	10h30min
8	HMG8307	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840111	178F3011*7223833*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.592,00	10h35min
9	HMG6632	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764807714	146E1011*6734262*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.145,00	10h40min
10	HMG2586	GM/CELTA 5 PORTAS	2004	2004	9BGRD48J04G152856	5N0002159	RECUPERÁVEL	R\$ 2.192,00	10h45min
11	HMH4626	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96201086	146E1011*8535714*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.484,00	10h50min
12	HMG4763	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764737481	146E1011*6529384*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.129,00	10h55min
13	HMH4633	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96200052	146E1011*8523204*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.484,00	11h00min
14	HMH5405	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96190374	146E1011*8497835*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.484,00	11h05min
15	HMH5406	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96190922	146E1011*8496708*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.484,00	11h10min
16	HMG4880	GM/S10 ADVANTAGE D	2005	2006	9BG138GX06C404041	6Y0013226	RECUPERÁVEL	R\$ 2.915,00	11h15min
17	OQM8321	CHEVROLET/S10 LS DD4	2013	2013	9BG148DH0DC491472	V1A058761	RECUPERÁVEL	R\$ 8.014,00	11h20min
18	HMG8314	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840659	178F3011*7224728*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.592,00	11h25min
19	HMG5145	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62621062	178F3011*6445418*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.368,00	11h30min
20	HMG5155	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62623282	178F3011*6448674*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.368,00	11h35min
21	HMG5192	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62623283	178F3011*6448676*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.368,00	11h40min
22	HMG8290	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72839705	178F3011*7225750*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.888,00	11h45min
23	HMG3607	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52530806	178E9011*6213154*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.351,00	11h50min
24	HMG5138	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620554	178F3011*6443268*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.368,00	11h55min
25	HMH4769	GM/CORSA HATCH MAXX	2008	2009	9BGXH68809C145201	P30018971	RECUPERÁVEL	R\$ 3.108,00	12h00min
26	HNH1831	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2011	2012	9BD17350EC4356929	310A50112124508	RECUPERÁVEL	R\$ 4.956,00	12h05min
27	HMH4470	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96201632	146E1011*8540731*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.374,00	12h10min
28	HMH4477	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96201634	146E1011*8540976*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.374,00	12h15min
29	HMG8343	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72868723	178F3011*7290334*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.592,00	12h20min
30	HMG4922	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62650764	178F3011*6525086*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.368,00	12h25min
31	HMH4472	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96199588	146E1011*8530412*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.484,00	12h30min
32	HMG8331	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72841552	178F3011*7227436*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.592,00	12h35min
33	HMG1843	GM/S10 2.8 D	2002	2002	9BG138AC02C420776	40704088110	RECUPERÁVEL	R\$ 5.600,00	12h40min
34	HMG2103	HONDA/CG 125 CARGO	2002	2002	9C2MD34004R023555	JC30E32012277	RECUPERÁVEL	R\$ 372,00	12h45min
35	HMH4461	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96200032	146E1011*8523256*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.484,00	12h50min
36	GLD7953	VW/SAVEIRO 1.6	2002	2003	9BWE805X834000031	UNF190766G	RECUPERÁVEL	R\$ 1.503,00	12h55min
37	HMH4647	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96220207	146E1011*8594258*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.374,00	13h00min

ANEXO II DECLARAÇÕES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa